



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Gabinete

OFÍCIO Nº 1264/2021/INCA/GAB/INCA/SAES/MS

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2021.

Ao Exmo. Sr. Senador da República
Dr. Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia

c/c

À Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Senado Federal Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo
CEP: 70.165-900 - Brasília/DF
E-mail: sec.cpipandemia@senado.leg.br

Exmo. Sr. Dr. Senador da República e Presidente da CPI Pandemia,

Em atenção à solicitação de informações constante do Ofício nº 1.618/2021 - CPIPANDEMIA (0021474938), com fulcro no requerimento nº 902/2021-CPIPANDEMIA (0021474975), apresenta-se o que segue.

As respostas à solicitação foram encaminhadas, com seus respectivos anexos, na data de 09 de julho de 2021, por meio de link para envio de documentos disponibilizado pela secretaria da COCETI.

Ocorre que, após nova revisão das informações encaminhadas, viu-se a necessidade de retificação das informações encaminhadas como resposta ao **requerimento de nº 2**. Por tal motivo, requer-se a substituição da resposta encaminhada pela que segue abaixo, mantendo-se a redação integral das respostas encaminhadas aos demais requerimentos.

Segue o novo texto:

*No tocante ao **requerimento de nº 2**, que solicita informar a quantidade de leitos de internação e leitos de UTI (capacidade instalada total, operacional e inoperante) existentes e inativos neste Instituto desde 1º/01/2016 até a presente data, discriminando as especialidades, cumpre inicialmente informar que o INCA possui 395 leitos registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), distribuídos em suas cinco unidades (Tabela I - 0021475037), a saber:*

- *Hospital do Câncer I (HC-I), com 204 leitos, dos quais 32 ocupados pela unidade Centro de Transplante de Medula Óssea (CEMO);*
- *Hospital do Câncer II (HC-II), com 83 leitos;*
- *Hospital do Câncer III (HC-III), com 52 leitos; e*
- *Hospital do Câncer IV (HC-IV), 56 leitos.*

O total de leitos permanece o mesmo no período compreendido de janeiro de 2016 até a presente data. Nesse período, entretanto, houve uma série de bloqueios de leitos em decorrência do progressivo déficit de recursos humanos, principalmente na área de enfermagem (técnicos de enfermagem).

Destaca-se que, desde 2016, conforme demonstram os relatórios de gestão do INCA, um dos pontos mais críticos está relacionado a Gestão de Pessoas.

Em seu déficit acumulado de pessoal, merece especial atenção a área de Enfermagem, mais especificamente a equipe de técnicos de enfermagem. O déficit, contudo, é sentido em todas as áreas assistenciais, que demandam uma variada e complexa equipe multidisciplinar para garantir o cuidado integral a pessoa com câncer.

Em 2015, o dimensionamento de Pessoal definiu como necessário o quantitativo de 3.920 (três mil novecentos e vinte) o que nos conduziu à solicitação ao Ministério da Saúde de concurso público para o provimento de 606 (seiscentos e seis) cargos (Processo SIPAR nº 2500082022/2015 de 27/05/2015). Este processo foi devolvido em fevereiro de 2016, pelo então Ministério do Planejamento e Gestão (MPOG) ao Ministério da Saúde informando a previsão orçamentaria para o certame solicitado que se daria em 2017.

Como alternativa ao concurso público foi autorizado, em 2017, pelo Ministério da Saúde, a alocação de servidores na modalidade Contrato Temporário da União através dos certames realizados para as Unidades Hospitalares deste Ministério no Rio de Janeiro. A princípio, foram autorizados 37 (trinta e sete) cargos. Atualmente, totalizam-se 205 (duzentos e cinco) postos.

Em maio de 2021, encaminhamos ao Ministério da Saúde novo pedido de autorização para a realização do Concurso Público para provimento de 1.488 (mil quatrocentos e oitenta e oito) cargos visando a recomposição do déficit instalado e contemplando 288 (duzentos e oitenta e oito) aposentadorias imediatas de servidores em abono permanência, além das 105 (cento e cinco) aposentadorias que poderão ocorrer de 2021 a 2025.

Conforme tabela anexa (Tabela II - 0021475384), em 2016 houve o bloqueio de um leito do Centro de Terapia Intensiva (CTI) do HC-I; em 2018 foram bloqueados mais quatro leitos da ala de Pediatria do HC-I, totalizando cinco leitos; em 2019 foram bloqueados mais 4 leitos da ala de Pediatria do HC-I, totalizando nove leitos bloqueados; por fim, em 2020, foram bloqueados mais dois leitos do CTI do HC-I, totalizando 11 leitos bloqueados.

A partir de março de 2020 novos bloqueios se fizeram necessários em virtude de perda de profissionais em razão do acometimento pela COVID-19, bem como pelo afastamento dos mesmos por fazerem parte dos grupos de risco elencados na Portaria nº428 de 19 de março de 2020, a saber gestantes, pessoas com imunossupressão e com comorbidades.

No HC-I, foram bloqueados 12 leitos adicionais entre março e julho de 2020 para mudança da configuração da enfermaria clínica do 8º andar, e, a partir de agosto de 2020 foram bloqueados 11 leitos da enfermaria do 6º andar (bloqueio sanitário). Foram bloqueados mais oito leitos da cirurgia oncológica em virtude de perda de recursos humanos, e mais oito leitos para a reestruturação de enfermarias, com o objetivo de garantir a segurança dos pacientes em áreas livres de COVID-19.

Assim, a Unidade apresenta bloqueio de 19 leitos em virtude do déficit de recursos humanos (11 leitos bloqueados desde antes e mais oito leitos após o início da pandemia) e 19 leitos bloqueados com o objetivo de acolher pacientes com COVID-19 (bloqueio sanitário) e promover enfermarias livres de COVID-19, totalizando 38 leitos bloqueados.

No HC-II, de março a julho foram bloqueados 12 leitos em função da mudança de configuração de enfermarias (para realocação da área de endoscopia com a finalidade de criação de dois leitos de CTI dedicados à COVID-19), e cinco leitos foram bloqueados por isolamento sanitário, totalizando 17 leitos bloqueados.

No HC-III, houve o bloqueio eventual de até 16 leitos em virtude da internação de pacientes com COVID-19. Segue com o bloqueio de dois leitos por motivos estruturais.

No HC-IV, foram bloqueados seis leitos com a finalidade de permitir a alocação de pacientes com COVID-19 (bloqueio sanitário).

No CEMO, houve o bloqueio de quatro leitos em virtude de falta de recursos humanos.

Tais bloqueios ocorreram de forma dinâmica desde o início da pandemia, com períodos de agravamento e melhora.

Com esse cenário de bloqueios e criação de alas específicas para COVID-19, a distribuição de leitos entre as clínicas ficou prejudicada. Afinal, clínicas que têm perfil de internações em caráter emergencial, como a Oncologia Clínica e a Hematologia, tiveram que alocar seus pacientes em enfermarias cirúrgicas e as clínicas cirúrgicas tiveram que passar por um contingenciamento de suas internações em virtude da testagem dos pacientes no pré-operatório.

No momento no INCA há 67 (setenta e dois) leitos bloqueados, 23 por falta de recursos humanos e 44 em virtude da presença de pacientes com COVID, para a manutenção de áreas livres de COVID-19 ou para a mudança de configuração de serviços.

Rogamos vênia pela necessidade de encaminhamento de ajustes e colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 15/07/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021678705** e o código CRC **5CB48CE0**.